



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES  
Estrada Contorno do Bosque s/nº , Cruzeiro Novo , Brasília-DF, CEP 70658-900  
Telefone: (61) 3966-2498/ E -mail: licitacao@hfa.mil.br

PROJETO BÁSICO Nº 3/ 2017 - SEÇ LIC HFA

## 1. OBJETO

Contratação de Curso presencial de Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços para viabilizar capacitação/treinamento e aperfeiçoamento para servidor civil da Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas.

## 2. OBJETIVO

O principal objetivo do Curso é fazer com que os servidor civil, adquira a capacitação necessária de preparar, desenvolver e conduzir todo o processo licitatório do Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e econômicas.

## 3.FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade constante de capacitação dos servidores que integram a Seção de Licitações, em especial àqueles que são designados a exercer função de pregoeiro/equipe de apoio, do qual devem atender a prerrogativas específicas prescritas em legislação vigente, além de observar orientações dos órgãos de controle da Administração Pública e regras funcionais que norteiam suas atividades.

Como o pregão foi implantado com o objetivo de dar celeridade as aquisições e contratações públicas de certos objetos, e partindo-se desta premissa, percebe-se a fundamental importância dessa atualização aos integrantes desta seção, em especial o pregoeiro/equipe de apoio. De todo modo, este treinamento/aperfeiçoamento deve ser contínuo devido ao extenso rol das atribuições do pregoeiro que estão descritas no Art. 9º do Decreto 3.555/2000 (Pregão Presencial) e Decreto 5450/2005 ( Pregão Eletrônico), assim como da Equipe de Apoio constante no Art.12 do Decreto 5450/2005, e as constantes mudanças no ambiente econômico, político e social que influenciam diretamente nas normas que regulamentam as aquisições e contratações públicas.

### B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

A realização da contratação de empresa para ministrar o curso acima citado permitirá ao servidor da Seção de Licitações obter conhecimento específico na área de contratações públicas, teoria necessária para preparar, desenvolver e conduzir todo o processo licitatório de Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços, assim como realizar de forma efetiva e eficiente os procedimentos legais de acordo com as evoluções técnicas e

econômicas, a fim de proporcionar maior segurança na condução da fase externa dos certames licitatórios na modalidade de Pregão nas aquisições e contratações de serviços necessários para ao funcionamento dos setores deste nosocômio e atendimento clínico dos pacientes conveniados.

Torna-se vantajoso para a Administração uma vez que a realização dessa contratação proporcionará ao Pregoeiro/equipe de apoio o aprimoramento dos seus conhecimentos, garantindo assim maior eficiência nas compras governamentais, consequentemente economicidade aos processos administrativos e ao erário público.

#### C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, na medida em que é constante o número de licitações realizadas para aquisições de bens e contratações de serviços que são necessários para o atendimento dos usuários.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

#### D. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS:

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

#### E. NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

A natureza do serviço não é continuada por se tratar de evento com datas pré-definidas para começo e término.

#### F. INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO, SE FOR O CASO:

A ser definido pela autoridade competente.

#### G. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:

Não se aplica.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Curso de Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços para viabilizar capacitação/treinamento e aperfeiçoamento para 1 (um) servidor civil da Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas.

EVENTO	DATA
<i>Curso de Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico e Sistema Registro de Preços</i>	<i>a ser definida dependendo da instituição que realizará o curso.</i>

### 5 – RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

A seção de licitação elaborou e publicou 47 (quarenta sete) editais de licitação no ano de 2016 . O seu efetivo é composto de 10 (dez) servidores civis e militares: pregoeiros, equipes de apoio, auxiliares e chefia de forma que participarão do treinamento e aperfeiçoamento 1 (um) servidor civil recentemente remanejado da Unidade de Emergência para a Seção de Licitações para a função de pregoeiro/equipe de apoio, trabalhando diretamente com licitações na modalidade Pregão.

A demanda da quantidade está em conformidade com a necessidade de capacitação dos profissionais da Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas.

## **6 – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

O prazo e forma de execução dependerá da instituição escolhida para ministrar o curso.

A execução do contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## **7 – GARANTIA**

Considerando a discricionariedade concedida no “caput” do Art. 56 da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.

## **8 – PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA**

A Seção de Licitação no Hospital das Forças Armadas publicou a fase externa de 47 (quarenta e sete) processos de pregão eletrônico do ano 2016.

## **9 – REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO**

Não há necessidade de requisitos específicos de habilitação a não ser o de regularidade jurídica e fiscal da empresa, previstos nos Art. 27 a 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **10 – NECESSIDADE DE VISTORIA**

Não se aplica.

## **11 – ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO**

A ser definido pela autoridade competente.

## **12 – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Não há necessidade da utilização de ordem de serviço.

## **13 – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)**

Não se trata de serviços de natureza continuada.

## **14 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)**

14.1 – **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** a ser definido pela seção responsável pela confecção da pesquisa de preço.

14.2 – No preço estão inclusos todos os impostos vigentes e aplicáveis, bem como os encargos financeiros afetos ao objeto contratado, não sendo permitida posterior inclusão.

## **15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão no presente exercício, à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Adm. do Hospital das Forças Armadas), ou do Programa de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES: 085878, Fonte 0100000000, tudo referente à Natureza da Despesa 33.90.39 - constantes do Orçamento Geral da União/2017.

## **16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Comunicar a contratada quaisquer ocorrências sofridas, diligenciando para que as irregularidades ou falhas de execução sejam plenamente corrigidas.

Responder pelas consequências de suas ações e omissões.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações pertinentes ao objeto contratado. Cumprir e fazer cumprir as disposições do Contrato e da legislação que lhe for aplicável.

Levar ao conhecimento da contratada no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

## **17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual

Definir meios e recursos técnicos que devem ser empregados na execução deste contrato.

Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante.

Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

## **18 – FISCALIZAÇÃO**

O chefe da Seção de Licitações e a Diretoria de Coordenação de Administração Financeira acompanhará a execução dos cursos levando em consideração o plano de trabalho, o cronograma físico-financeiro e a fiscalização do contrato, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante nesse projeto básico.

Brasília - DF, 31 de janeiro de 2017.

De acordo:

**MARCO PAULO DOS SANTOS ASSIS - TC Int EB**

**CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**LUIZ CARLOS MIRANDA DE CASTRO DAVID– Ten Cel EB**

**ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**



Documento assinado eletronicamente por **Marco Paulo dos Santos Assis, Chefe**, em 07/02/2017, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos M. de Castro David, Ordenador(a) de Despesa, substituto(a)**, em 08/02/2017, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0420664** e o código CRC **DAB420A9**.